



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES

27 3198-0900

EDITAL 29/2018 SELEÇÃO DE TUTORES

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (Ifes), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), faz saber, pelo presente edital, as normas do processo de seleção de tutores a distância e tutores presenciais para atuar em cursos da modalidade a distância.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção de tutores a distância e tutores presenciais será regida pelo Edital nº 29/2018 e executada pelo Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) do Ifes.

2. FUNÇÕES

Serão ofertadas 28 vagas para atuação de tutor a distância e tutor presencial a serem distribuídas conforme previsto no item 6 – Distribuição das Vagas

2.1 Tutor a Distância – Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

2.2 Tutor Presencial – Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais (distribuídas de segunda a sábado, de acordo com as necessidades dos alunos e agenda a ser definida) para atuar no polo para o qual está se candidatando. Se assim for requerido, o tutor presencial deverá atender aos alunos também no turno noturno, dentro de sua carga horária.

3. REQUISITOS

Para participar deste Edital o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1 Possuir computador com acesso à internet;

3.2 Ter habilidade com computador;

3.3 Possuir graduação completa em Pedagogia;

3.4 Atender os requisitos do sistema UAB (Portaria 183 de 21 de outubro de 2016), possuir um ano de experiência em magistério.

3.5 Possuir o curso de Formação de Tutores para EaD, com carga horária de 100 horas, ofertado pelo Cefor/Ifes, a partir do segundo semestre de 2010 OU realizar o curso a ser ofertado por esse processo seletivo previsto conforme Cronograma ANEXO I.

3.6 Ler atentamente o edital.

4. MATRIZ CURRICULAR E CARGA HORÁRIA

DISCIPLINAS	CH
-------------	----

Ambiente Virtual de Aprendizagem	40h
Fundamentos Pedagógicos da Tutoria	40h
Tecnologias da informação e Comunicação (TICs)	20h
Total da carga horária	100h

-Ambiente Virtual de Aprendizagem

Definição de ambiente virtual de aprendizagem. Principais recursos: questionário, fórum, tarefa, glossário, chat, lições e outros. Visão de aluno e de tutor não editor.

-Fundamentos Pedagógicos da Tutoria

Equipe Multidisciplinar na Educação a Distância. A importância da tutoria na EaD. Competências necessárias aos tutores (presenciais, a distância e de laboratório). Fundamentos da Aprendizagem. Processo de comunicação. Afetividade na aprendizagem. Princípios pedagógicos da tutoria. A potencialização da autonomia por meio de pressupostos sócio construtivistas. Didática e tutoria. Motivação para a aprendizagem. Estilos de aprendizagem.

Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs)

Definições gerais. Comunicação síncrona e assíncrona. Principais TICs. Importância das TICs na EaD.

5. CRONOGRAMA

5.1 Todas as etapas desse processo seletivo estão previstas para ocorrer conforme o ANEXO I – CRONOGRAMA.

5.2 O curso de formação a ser ofertado será realizado integralmente em ambiente virtual (totalizando 100 horas).

6. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Serão 28 vagas distribuídas da seguinte forma:

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	
Tutor à distância	23 vagas
Tutor presencial com atuação no campus Vitória	02 vagas
Tutor presencial com atuação no campus Pinheiro	01 vaga
Tutor presencial com atuação no campus São Mateus	01 vaga
Tutor presencial com atuação no campus Piúma	01 vaga

7. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

7.1 Tutor a distância

Cada tutor a distância acompanhará até 50 (cinquenta) alunos por disciplina e deverá ser responsável por esclarecer dúvidas dos alunos em até, no máximo, 24 horas após essas serem postadas, exceto aos sábados a partir das 13h, aos domingos e feriados nacionais.

Nas suas atividades, o tutor a distância deve: recorrer ao professor formador caso tenha dificuldade em solucionar dúvidas enviadas por alunos; corrigir todas as atividades enviadas pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); auxiliar na correção de exercícios, trabalhos e provas escritas; acompanhar o desempenho dos alunos, buscando incentivá-los no desenvolvimento das tarefas, interagindo pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); interagir com o coordenador de tutoria, com o professor formador e com os tutores presenciais; participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou não, com o Coordenador de Tutoria, o Professor Formador e a Coordenação do Curso (as reuniões poderão

ocorrer nos campi do Ifes); participar dos encontros de capacitação que ocorrerão em locais e datas previamente informadas (o custo do deslocamento para encontros presenciais, reuniões e correções de provas é de responsabilidade do tutor).

7.2 Tutor presencial

Cada tutor presencial acompanhará até 50 (cinquenta) alunos no polo de atuação, observando sua frequência nas atividades presenciais e mantendo contato com aqueles que não comparecerem ao polo.

Nas suas atividades, o tutor presencial deve: realizar as atividades previstas no planejamento da tutoria presencial; acompanhar o desempenho dos alunos, buscando incentivá-los a cumprir, dentro dos prazos, as atividades propostas, gerando a menor taxa de evasão possível para o curso; acompanhar e fazer a correção das atividades presenciais solicitadas aos alunos pelo professor formador, a critério do professor e dentro do seu horário combinado; interagir frequentemente com o professor formador, o pedagogo, o coordenador de tutoria e os tutores a distância; ser responsável pelos encontros presenciais obrigatórios no polo, podendo recorrer ao professor formador ou tutor a distância caso tenha dificuldade em solucionar dúvidas dos alunos; dar suporte e coordenar o desenvolvimento das atividades práticas no laboratório do polo de apoio presencial; elaborar relatórios de acompanhamento da aprendizagem, cujo modelo será fornecido pelo professor da disciplina e/ou o coordenador de tutoria; aplicar as avaliações presenciais, primando pela lisura do processo; participar de reuniões previamente agendadas por professores formadores, pedagogo, coordenação de tutoria, coordenação do curso, coordenação de polo e encontros de capacitação realizados pelo Cefor/Ifes (o custo do deslocamento para encontros presenciais, reuniões e correções de provas é de responsabilidade do tutor).

8. INSCRIÇÃO

8.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este.

8.2 O candidato fará sua inscrição pelo link disponibilizado na página do Cefor <<http://cefor.ifes.edu.br>> ou página do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>> no link correspondente ao presente Curso.

8.3 Deverá ser gerado um único arquivo (.pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (.pdf) deverá conter os seguintes documentos (listados nos itens 8.3.1 e 8.3.2) digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes:

8.3.1 Documentos Básicos

a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital. *(Exceto para servidores do Ifes)*

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF *(Exceto para servidores do Ifes)*

c) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade *(Exceto para servidores do Ifes)*

d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais *(Exceto para servidores do Ifes)*

e) Certidão de Nascimento ou Casamento *(Exceto para servidores do Ifes)*

f) Diploma de Graduação (frente e verso) de Pedagogia OU declaração de curso de graduação de Pedagogia e histórico, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso). *(Para todos os candidatos)*

g) Certidão de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa *(Exceto para servidores do Ifes)*

h) 01 (uma) fotografia 3x4 de frente, recente e colorida. *(Para todos os candidatos que não possuem o curso de formação de tutores)*

i) Requerimento de Matrícula (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado *(Para todos os candidatos que não possuem o curso de formação de tutores)*

j) Termo de Cessão de Imagem e Voz Para Fins Educacionais, (ANEXO III), devidamente preenchido e

assinado *(Para todos os candidatos que não possuem o curso de formação de tutores)*

k) Declaração que comprove atuação como professor do ensino básico ou superior da rede pública ou privada de ensino, constando o período do exercício na atividade de docência, com carimbo do órgão expedidor e assinatura do responsável pelo setor. *Deve-se comprovar atividades de ensino. Bolsistas com funções tais como “professor pesquisador”, “professor orientador” não serão consideradas como comprovação de atuação em atividade de ensino. (Para todos os candidatos)*

l) Exclusivamente para servidores do Ifes: contracheque atualizado (emissão não superior a um mês) OU declaração emitida pelo setor de gestão de pessoas do campus ao qual está vinculado (emissão não superior a um mês)

8.3.2 Documentos para Análise de Títulos

m) Certificado de Pós-Graduação Stricto Sensu, em qualquer área, obtido em instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso, completo, legível e sem rasuras)

n) Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu, em qualquer área, obtido em instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso, completo, legível e sem rasuras)

o) Certificado do “Curso de Formação de Tutores para EaD”, com carga horária de 100 horas, ofertado pelo Cefor/Ifes, a partir do segundo semestre de 2010. A apresentação desse documento seguirá o disposto no item 11, deste edital

p) Certificado ou declaração que comprove atuação como tutor a distância ou presencial, conforme vaga pleiteada do ensino básico ou superior da rede pública ou privada de ensino, constando o período de exercício na atividade de tutoria (em meses), com carimbo do órgão expedidor e assinatura do responsável pelo setor. Não será pontuado mais de uma declaração para o mesmo período de atuação, se o candidato apresentar dois ou mais documentos que comprove a atuação como tutor no mesmo período receberá apenas a pontuação referente a uma declaração.

Observação: Para fins de pontuação só será considerada a experiência referente a vaga pleiteada, ou seja, para candidatos a vaga de tutor a distância o candidato deve comprovar a experiência como tutor a distância e para candidatos a vaga de tutor presencial o candidato deve comprovar a experiência como tutor presencial. Não será computada pontuação em experiência de tutor a distância para aqueles candidatos a vaga de tutor presencial e vice-versa.

8.4 O período da inscrição está definido no cronograma contido no ANEXO I – CRONOGRAMA. Todos os eventos contidos neste cronograma serão publicados na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>).

8.5 A inscrição do candidato será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, bem como o não cumprimento das exigências do edital.

8.6 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital. Em caso de haver duplicidade no preenchimento do formulário, será considerada apenas a última inscrição que deve ter seu preenchimento completo para ser validada (preencher todos os campos e anexar os documentos).

8.7 O candidato que participar desta seleção automaticamente certifica serem verdadeiras as informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.

8.8 A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e seus Anexos.

8.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados no formulário de inscrição.

8.10 O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

8.11 De acordo com a Resolução nº 12/2011 do Conselho Superior do Ifes, é vedada a participação de alunos matriculados em cursos de Educação a Distância (EaD) do Ifes como integrantes da equipe multidisciplinar do mesmo curso, haja vista que ambas as vinculações são incompatíveis com as rotinas operacionais do processo de cursos EaD.

8.12 Após realizar o preenchimento e anexado os documentos (conforme solicitado no campo correspondente do formulário de inscrição), o candidato deverá clicar no botão <Enviar>, localizado no

final do formulário, para efetivar sua inscrição.

8.13 Após clicar em <Enviar>, aparecerá a seguinte mensagem: "Formulário enviado, no entanto é de responsabilidade do candidato o conteúdo da documentação exigida no certame conforme item 8.10 do edital".

8.14 As inscrições com dados incompletos e ou sem os arquivos anexados corretamente serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

8.15 Não serão aceitos documentos "cortados" e/ou com a digitalização inadequada.

8.16 Em hipótese alguma será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail.

9. SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em única etapa composta por Prova de Títulos (eliminatória e classificatória).

10. PROVA DE TÍTULOS

10.1 Para a prova de títulos, o candidato deverá observar o ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO para consultar a pontuação de cada documento apresentado.

10.1.1 Deverá ser gerado um único arquivo (.pdf), no tamanho máximo de 7 Mb, a ser anexado no campo indicado no formulário de inscrição online.

10.2 Os títulos, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados no ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO.

10.3 Em caso de empate na pontuação final da Prova de Títulos entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

- a) maior experiência na tutoria;
- b) maior titulação;
- c) candidato mais idoso.

10.4 A classificação será apresentada em ordem decrescente de pontuação.

10.5 O resultado da etapa da Prova de Títulos seguirá o cronograma contido no ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital e estará disponível na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>) e na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>), no sítio correspondente a este edital.

11. RECURSOS

11.1 Caberá recurso somente quanto ao resultado preliminar.

11.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso online, disponível nas páginas do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), no sítio correspondente a este edital, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital. Em hipótese alguma serão aceitas solicitações de recursos enviados via e-mail.

11.3 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

11.4 O resultado dos recursos estará disponível no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), conforme ANEXO I – CRONOGRAMA, deste edital.

11.5 Em nenhuma hipótese os candidatos poderão solicitar a reanálise dos recursos.

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A classificação final dos candidatos, após fase de recurso, será apresentada em ordem decrescente

das pontuações obtidas na prova de títulos, conforme ANEXO I – CRONOGRAMA, seguindo as mesmas regras do item 8.3.2, no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>).

10.2 A homologação do resultado final será divulgada conforme ANEXO I – CRONOGRAMA.

11. CURSO FORMAÇÃO DE TUTORES PARA EaD

11.1 Estará dispensado do Curso de Formação de Tutores o candidato que enviar, junto com a documentação descrita no item 6.2, o certificado de conclusão do Curso de Formação de Tutores para EaD COM CARGA HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS, ofertado pelo Cefor/Ifes, a partir do segundo semestre de 2010.

11.1.1 Aos candidatos selecionados que não apresentaram o certificado de conclusão do curso, é obrigatório realizar o Curso de Formação de Tutores para a EaD, que será oferecido, a distância, pelo Cefor/Ifes, conforme ANEXO I – CRONOGRAMA.

11.2 O candidato que não possui o curso de Formação de Tutores para EaD com carga horária de 100 horas ofertado pelo Cefor/Ifes a partir do segundo semestre de 2010, deverá inserir no arquivo único (.pdf), no tamanho máximo de 7 Mb, no ato da sua inscrição o requerimento de matrícula conforme a alínea “i” do item 8.3.1 do edital.

12. MATRÍCULA NO CURSO

12.1 Considerações sobre a matrícula:

a) será realizada a matrícula no curso para os candidatos que não possuem o curso de Formação de Tutores para EaD com carga horária de 100 horas ofertado pelo Cefor/Ifes a partir do segundo semestre de 2010.

b) Toda documentação apresentada na inscrição é necessária para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do Cefor/Ifes. Não sendo necessário o comparecimento do selecionado no Cefor para efetivação da matrícula.

c) Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível.

d) Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente.

e) As matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

13. ACESSO AO CURSO

13.1 Os dados de acesso ao curso (login e senha) serão enviados ao candidato matriculado para o e-mail informado pelo candidato no Requerimento de Matrícula (ANEXO III)

13.2 É de total responsabilidade do aluno acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de Spam. Caso não identifique o e-mail com os dados de acesso até 1 (um) dia antes da data de início do curso, deverá entrar em contato com a coordenadoria do curso, através do e-mail: coordenacaouab.ifes@gmail.com

13.3 De posse do login e senha, identificando qualquer problema no acesso à sala virtual do curso, o aluno deverá entrar em contato com a coordenadoria do curso, através do e-mail: coordenacaouab.ifes@gmail.com

14. CERTIFICADO

14.1 Somente terá direito ao certificado o aluno que obtiver o mínimo de 60 pontos.

14.2 O link para a emissão do certificado será enviado para o participante por e-mail. O prazo para emissão do certificado será de até 60 dias após a conclusão do curso.

15. VINCULAÇÃO À UAB

15.1 O candidato que não for aprovado no curso de Formação de Tutores será desclassificado,

concedendo a vinculação ao próximo classificado. Não haverá oportunidade de repetir o curso por este processo de seleção.

15.2 O candidato deve atender os requisitos do sistema UAB (Portaria 183 de 21 de outubro de 2016), possuindo formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, devendo ser comprovada no ato das inscrições conforme a alínea “k” do item 8.3.1.

16. CONVOCAÇÃO

16.1 Cabe ao coordenador do curso no qual o candidato se inscreveu realizar a convocação, respeitando a ordem da classificação final de acordo com a demanda do respectivo curso.

16.2 A convocação será publicada na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

16.3 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

16.4 O candidato a ser vinculado à UAB deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, a ser disponibilizada no momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro.

16.5 Os candidatos selecionados receberão bolsa da CAPES, no valor mensal de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

16.6 O Instituto Federal do Espírito Santo não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo que não sigam as determinações da Lei nº 11.273, de 06/02/2006, e da Lei nº 11.502, de 11/07/2007. Em caso de descumprimento das leis, os próprios bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvinculo de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

17. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

17.1 Este edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme inciso III, artigo 37 da CF/88.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos e exigências, sob pena de desclassificação.

18.2 O Cefor/Ifes, por meio da Coordenação da UAB, poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa e a desvinculação do tutor a distância ou tutor presencial que não cumprir as atividades descritas no item 5 deste Edital, a partir da solicitação do coordenador do curso.

18.3 Informações adicionais relacionadas a este edital serão obtidas, exclusivamente, pelo e-mail selecao.cefor@ifes.edu.br. As respostas aos e-mails serão enviadas de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8h às 12h.

18.4 Informações sobre o curso e demais informações deverão ser encaminhadas para o e-mail: coordenacaouab.ifes@gmail.com

Vitória (ES), 07 de março de 2018.

Jadir Jose Pella
Reitor
Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes